MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL Av. D. João II, nº 1.08.01 D/E-13° Piso 1990-097 LISBOA

 ENDEREÇO DO SERVIÇO INTERMEDIÁRIO		

REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL

ATENÇÃO: ANTES DE PREENCH	ER, LER AS INSTRUÇÕES NO VERSO
NOME DO TITULAR YOUR WATER	
NATURAL IDADE FREGUESIA GOVNTRY OF C	17126N
NATURALIDADE	
DATA DE NASCIMENTO DATE OF BIRTH NACIONALID	ADE NATIONA LITY
NOME DO PAI FATHERS NAME	
NOME DA MÃE MOTHERS NARE	
	PATE EMITIDO POR SSUING AUTORITY LAY DATE EMITIDO POR SSUING AUTORITY
OUTRO DOC. IDÓNEO Nº	/ / EMITIDO POR
RESIDÊNCIA PASI DENTIAL ADDRESS	
O CERTIFICADO DESTINA-SE A: JV16V111N 1F	THE CERTIFIANT
O CERTIFICADO DESTINA-SE A:	
B.I./OUTRO DOC. IDÓNEO	
VERIFICAÇÃO DA LEGITIMIDADE	
(Art° 11° do Dec-Lei n° 381/98, de 27/11)	
	<u>City</u> DATE OF SIBNATU
	O REQUERENTE
NOME DO TITULAR	O REQUERENTE
NOME DO TITULAR	OREQUERENTE SIGNATURE
	SIGNATURE
	SIGNATURE
NATURALIDADE	OREQUERENTE SIGNATURE Data:
NATURALIDADEServiço Intermediário:	Data:

REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL

(DECRETO-LEI Nº 381/98)

ATENÇÃO:

Não são permitidas emendas, rasuras ou entrelinhas. Quando não for apresentado nos Serviços Centrais, deverá constar o endereço do Serviço Intermediário.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- 1. O impresso deve ser preenchido de forma legível, com letras maiúsculas, de imprensa, uma em cada rectângulo, deixando um espaço em branco entre cada palavra.
- 2. Quando tiver nascido no estrangeiro, deverá indicar-se pelo menos o nome do país no espaço destinado à freguesia.
- 3. Quando a nacionalidade for desconhecida, deverá constar do respectivo espaço «ignorada».
- 4. A indicação da data de nascimento deve ser feita com dois algarismos para o dia e para o mês e com quatro algarismos para o ano DD/MM/AAAA.
- 5. A falta de apresentação do B.I. ou Passaporte válidos do titular é suprida pela apresentação de outro documento idóneo. A apresentação de outro documento idóneo será indicada no lugar respectivo com <u>a indicação do serviço emissor</u>.
- 6. O fim a que se destina o certificado deve constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa.
- 7. O nome do terceiro requerente e indicações seguintes só constarão quando o certificado for requerido por outra pessoa que não o titular. Neste caso deverá ser apresentada uma declaração por escrito, do titular da informação, em que sejam especificados:
 - \Rightarrow O fim a que se destina o certificado;
 - ⇒ O nome completo, número e data de emissão do bilhete de identidade da pessoa que o pode requerer ou a referência a outro documento idóneo que possibilite a sua identificação.